

Em 19/06/02  
Assessoria da Planície

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º  
(De Vários Deputados)

PLC 1742/2002

Protocolo Legislativo para registro em  
CAJ e CAF e CCJ.  
24, 06, 02

*[Handwritten signature]*  
Assessoria da Câmara

Altera a Lei Complementar n.º 341, de 15 de dezembro de 2000, que 'Estabelece índices de uso e ocupação do solo para fins de aprovação de parcelamentos irregulares de solo urbano denominados Condomínio Villages Alvorada, Condomínio Lago Sul, Condomínio Pousada das Andorinhas e Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O §1º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 341, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....  
§1º O parcelamento “Condomínio Villages Alvorada”, com área de quarenta e nove hectares, sessenta e cinco ares e vinte e sete centiares, localizado a noroeste da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB e os parcelamentos “Condomínio Lago Sul”, com área de treze hectares, noventa e nove ares e setenta e nove centiares, “Condomínio Pousada das Andorinhas”, com área de sessenta hectares e cinco ares, “Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul”, com área de cento e setenta e oito hectares, seis ares e oitenta e seis centiares, localizados a sudeste da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, encontram-se inseridos na poligonal do Setor Habitacional Dom Bosco – SHDB, aprovado pela Lei n.º 1.823, de 13 de janeiro de 1998, conforme o mapa de localização do SHDB que consta do Anexo I.”

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC 1742/02  
Fls. n.º 01/01

*[Handwritten signature]*

Art. 2º Ficam alterados os Anexos IV e V, relativos ao quadro de encaminhamento do perímetro do “Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul” e do “Condomínio Lago Sul”, respectivamente, na forma dos Anexos IV e V que acompanham esta lei.

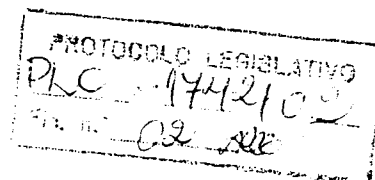
Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa corrigir as poligonais do “Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul”, e do “Condomínio Lago Sul” que foram definidas na Lei n.º 341/00 de forma equivocada.

Sala das Sessões, em            de dezembro de 2001



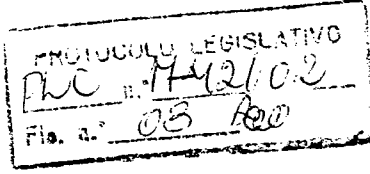
ANEXO IV

# QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1.0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8250509.828	200270.159			
P2	8250765.608	200549.849	378,808	47° 33' 24,5"	
P3	8250977.449	200797.995	326,096	49° 30' 46,1"	
P4	8251079.230	200947.476	180,745	55° 44' 56,8"	
P5	8251081.721	201091.372	143,840	89° 00' 29,9"	
P6	8250955.540	201260.755	211,103	126° 41' 03,1"	
P7	8250900.790	201441.865	189,103	106° 49' 12,4"	
P8	8250857.558	201486.276	61,945	134° 13' 46,2"	
P9	8250842.711	201520.926	37,677	113° 11' 38,0"	
P10	8250765.833	201700.349	195,094	113° 11' 38,0"	
P11	8251028.259	201441.019	355,884	42° 31' 25,7"	

Área=178,0686 ha  
Perímetro=7.974,22m



# QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1.0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P12	8250860.571	201168.160	282,182	126° 26' 12,1"	Grota seca  Área=178,0686 ha Perímetro=7.974,22m
P13	8251079.298	202280.661	245,831	27° 13' 07,7"	
P14	8250985.788	202590.899	323,849	106° 46' 24,6"	
P15	8250238.430	201996.520	1.045,900	-----	
P16	8250194.647	201796.898	204,258	257° 37' 45,1"	
P17	8250185.144	201678.951	118,266	265° 23' 38,4"	
P18	8250086.867	201708.681	102,621	163° 10' 08,4"	
P19	8249949.104	201806.817	169,053	144° 32' 08,2"	
P20	8249870.286	201902.596	123,973	129° 27' 06,1"	
P21	8249798.222	202005.290	125,390	125° 03' 30,6"	
			122,226	123° 03' 00,4"	

